



PROCESSO: PP121/2016.

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO

Vem a esta Procuradoria os autos e epígrafe, para manifestação a respeito das diligências realizadas pela pregoeira, após constatar a necessidade das mesmas, em razão da incompatibilidade de preços de alguns itens a serem adquiridos no presente certame;

De antemão, sem maiores delongas, vislumbro que a servidora agiu com prudência ao proceder da forma que assim o fez, tendo em vista os permissivos legais que autorizam tal prática, visando acima de tudo proteger e resguardar os princípios constitucionais da legalidade e da eficiência;

Sendo assim, em nada nos opomos as diligências realizadas para que fosse possível a aquisição dos itens descritos e indispensáveis para o bom funcionamento da SEMSA.

É o que basta para o momento, *s.m.f.*

Walter Wendell Carneiro da Costa
Procurador Geral do Município

Decreto 013/2016